



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 019 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 / 2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 07 / 2021

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em convênios e prestação de contas, por um período de 12 meses.

Aos 11/02/2021, às 09h, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDREA APARECIDA QUINTAO, deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio, JHONY SOUZA INACIO e GERSON QUINTAO ARAUJO designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00305 / 2021 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 02 / 2021, Processo nº 07 / 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em convênios e prestação de contas, por um período de 12 meses. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a empresa **GH VIEIRA CONTABILIDADE**, CNPJ: 25.532.739/0001-75. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento do preço apresentado pela licitante. Após, foi iniciada a fase de lances. Durante a averiguação da documentação da licitante verificou-se que a empresa, única participante da licitação em epígrafe apresentou o balanço patrimonial sem registro no órgão competente. Decide essa Pregoeira e equipe de apoio, quanto a questão: As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial em procedimento licitatório. A única participante e interessada na licitação apresentou o balanço patrimonial, no entanto, sem que estivesse registrado no órgão competente. Verifica-se que a licitante apresentou todos os documentos constantes no subitem 7.8 e ss. do Edital, além, atende o disposto na Lei nº 123/2006. Assim, por se tratar de única licitante interessada em prestar o serviço à municipalidade e os mesmos serem de extrema necessidade uma vez que o município possui vários Processos Licitatórios em fase de prestações de contas, resolve considerar habilitada a licitante por entender que sua habilitação atende precipuamente o interesse público e maior vantajosidade para a municipalidade, além



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 019 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

de não se verificar qualquer transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. Portanto a licitante foi declarada vencedora do respectivo item de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES			ITEM	Valor Unitário
EQUILIBRIO CONTABIL			00001	4.990,00
Participantes:				Representante
C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social		
024384	25.532.739/0001-75	GH VIERA CONTABILIDADE		

Comissão de Licitação:

ANDREA APARECIDA QUINTAO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTAO ARAUJO
565.833.978-88
Membro / Equipe de Apoio

JHONY SOUZA INACIO
120.789.396-09
Membro / Equipe de Apoio

SILIANE DO CARMO O. QUINTÃO
003.413.256-27
Membro / Equipe de Apoio

DECRETO 367, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE
EVENTOS E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO ENTRE OS DIAS 11 À 21 DE
FEVEREIRO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE
PANDEMIA DA COVID-19**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 019 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto 252 de 21 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Marliéria/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas, no período de 11 a 21 de fevereiro a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terá seu alvará de localização e funcionamento suspensos.

Art. 3º - Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 11 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 019 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, o agente municipal fica autorizado a recolher o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 11 de fevereiro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 13/08/2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.149,57 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.12.361.0128.2064 – 3.1.90.04.00 Ficha 273
Fonte 101 (Educação)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, na função pública de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I, a contratação é temporária e de excepcional Interesse público para reposição decorrente de vacância de cargo efetivo.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO: EDMILSON APARECIDO DE MORAIS – CPF: 034.946.387-56